



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.343204/2018-74  
Pregão Eletrônico n.º 39/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 39/2019, homologada em 17/10/2019**, processo administrativo n.º 23068.343204/2018-74, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material Médico Hospitalar para atender aos diversos serviços de assistência médica e de enfermagem do HUCAM/UFES/EBSERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 39/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: ANA MARIA PIRES BELEM - EPP / CNPJ: 04.360.651/0001-43 / Endereço: Avenida Padre Cacique, 40, Praia de Belas, Porto Alegre/RS / CEP: 90.810-240 / E-mail: vendas@anamed.com.br / Tel: (51) 3779 5567 / Representante Legal: Ana Maria Pires Belem / CPF: 675.140.730-00 / RG: 4005028503					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
79	Comadre tamanho adulto, em aço inoxidável polido e brilhante, com as laterais reforçadas por chapas dobradas, sem arestas, acabamento regular e sem rebarbas. Capacidade mínima de 2000 ml.	Fortinox	UN	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
100	Laringoscópio, tamanho infantil /pediátrico. Cabo em aço inoxidável com encaixe padrão de lamina. Tampa rosqueável e mola em aço inoxidável. Acompanha conjunto de lamina; lâminas curvas 00, 0, 1, 2 e 3;	MD	UN	10	R\$ 882,00	R\$ 8.820,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



retas 00, 0, 1, 2 e 3. Extremidades das laminas em formato arredondado. Lâmpada de Led, de alta luminosidade. Permitir uso com pilhas tamanho médio. Acondicionado em estojo próprio.						
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 15.070,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



## 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/RS, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/RS nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, *07* de *Novembro* de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

**ANA MARIA  
PIRES  
BELEM:675140  
73000**

Assinado de forma digital por ANA MARIA PIRES BELEM:67514073000  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=62173620007788, ou=AR SERASA, cn=ANA MARIA PIRES BELEM:67514073000  
Dados: 2019.10.29 15:20:13 -02'00'

**Ana Maria Pires Belem**  
Ana Maria Pires Belem - Epp

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.343204/2018-74  
Pregão Eletrônico n.º 39/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 39/2019, homologada em 17/10/2019**, processo administrativo n.º 23068.343204/2018-74, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material Médico Hospitalar para atender aos diversos serviços de assistência médica e de enfermagem do HUCAM/UFES/EBSERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 39/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS / CNPJ: 61.418.042/0001-31 / Endereço: Alameda Africa, nº 570, Lote Y, Tambore, Santana de Parnaíba/SP / CEP: 06.543-306 / Telefone: (27) 98189-0041 / (27) 3072-9099 / (11) 4152-0534 / (11) 4152-0500 / E-mail: contato@mrcarerepresentacoes.com.br / licitacao5@cfernandes.com.br / Representante Legal: Maria Rita Buosi Galvão / CPF: 226.264.428-44 / RG: 29.156.512-8.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
40	Máscara para <b>traqueostomia</b> , adulto. Aplicação: administração de oxigenoterapia ou aerossóis. Confeccionada em vinil ou PVC transparente, material atóxico e flexível, possuir faixa elástica e ajustável. Deve conter cúpula em acrílico transparente, conector padrão em material plástico atóxico que permite ângulo giratório de até 360°. Reutilizável e permitir higienização.	WELL LEAD	UN	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
41	Máscara para <b>traqueostomia</b> , infantil. Aplicação: administração de oxigenoterapia ou aerossóis.	WELL LEAD	UN	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



Confeccionada em vinil ou PVC transparente, material atóxico e flexível, possuir faixa elástica e ajustável. Deve conter cúpula em acrílico transparente, conector padrão em material plástico atóxico que permite ângulo giratório de até 360°. Reutilizável e permitir higienização.					
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 219,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



## 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/WH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/WH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

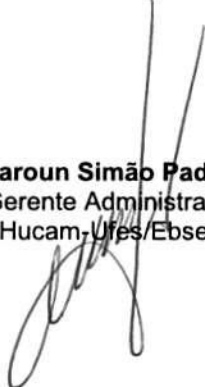
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 13 de novembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

Assinado de forma digital LUIZ ANTONIO  
por LUIZ ANTONIO  
FERNANDES:53303245800 FERNANDES:5  
Dados: 2019.10.30 10:16:14 3303245800  
+03'00

**Maria Rita Buosi Galvão**  
Cirurgica Fernandes - Comércio de  
Materiais Cirúrgicos

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.343204/2018-74  
Pregão Eletrônico n.º 39/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 39/2019, homologada em 17/10/2019**, processo administrativo n.º **23068.343204/2018-74**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material Médico Hospitalar para atender aos diversos serviços de assistência médica e de enfermagem do HUCAM/UFES/EBSERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 39/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: <b>CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / CNPJ: 07.626.776/0001-60 / Endereço: Rodovia dos Minérios, n.º 403 sala 08, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR / CEP: 83.507-000 / E-mail: cirurgicasaofelipe@uol.com.br / Tel: (41) 3354-1001 / Representante Legal: Michael W. G. Neves / CPF: 040.865.529-14 / RG: 8.881.858-0 SESP/PR</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19	Frasco de 5000 ml coletor em vidro, sobre rodízios com base em aço e pintura eletrostática a pó, gargalo grande, tampa de borracha, para aspiração. "O frasco deverá ser apresentado com boia de segurança automática.	JG Moriya	UN	20	R\$ 216,00	R\$ 4.320,00
33	Máscara facial flexível para ventilação, <b>sem coxim</b> inflável. Material em silicone, atóxico, flexível, transparente, formato modelo anatômico, peça única, conexão universal, reutilizável,	MJV	UN	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	autoclavável em até 134°C, isenta de peças metálicas. <b>Tamanho nº 0 (neonatal).</b>					
34	Máscara facial flexível para ventilação, <b>sem coxim</b> inflável. Material em silicone, atóxico, flexível, transparente, formato modelo anatômico, peça única, conexão universal, reutilizável, autoclavável em até 134°C, isenta de peças metálicas. <b>Tamanho nº 01 (neonatal).</b>	MJV	UN	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
35	Máscara facial flexível para ventilação, <b>sem coxim</b> inflável. Material em silicone, atóxico, flexível, transparente, formato modelo anatômico, peça única, conexão universal, reutilizável, autoclavável em até 134°C, isenta de peças metálicas. <b>Tamanho nº 02 (infantil).</b>	MJV	UN	20	R\$ 35,81	R\$ 716,20
36	Máscara facial flexível para ventilação, <b>sem coxim</b> inflável. Material em silicone, atóxico, flexível, transparente, formato modelo anatômico, peça única, conexão universal, reutilizável, autoclavável em até 134°C, isenta de peças metálicas. <b>Tamanho nº 03 (infantil).</b>	MJV	UN	20	R\$ 25,20	R\$ 504,00
37	Máscara facial flexível para ventilação, <b>sem coxim</b> inflável. Material em silicone, atóxico, flexível, transparente, formato modelo anatômico, peça única, conexão universal, reutilizável, autoclavável em até 134°C, isenta de peças metálicas. <b>Tamanho 04 (adulto pequeno).</b>	MJV	UN	20	R\$ 30,69	R\$ 613,80
38	Máscara facial flexível para ventilação, <b>sem coxim</b> inflável. Material em silicone, atóxico, flexível, transparente, formato modelo anatômico, peça única, conexão universal, reutilizável, autoclavável em até 134°C, isenta de peças metálicas. <b>Tamanho 05 (adulto).</b>	MJV	UN	20	R\$ 36,62	R\$ 732,40
49	Traqueia para circuito respiratório corrugado externamente e liso internamente, confeccionado em silicone com diâmetro de 22 mm e comprimento de 160 cm. Autoclavável à 134°C.	MJV	UN	20	R\$ 80,49	R\$ 1.609,80
61	Bolsa reservatório para reanimador manual reutilizável, em PVC transparente, com	JG Moriya	UN	50	R\$ 31,65	R\$ 1.582,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	capacidade de 2500 a 2600 litros. Adaptável a qualquer marca de reanimador.					
80	Nebulizador contínuo, tipo macronebulizador. Uso em <b>rede de Oxigênio</b> . Composto por: frasco em plástico injetado de alta resistência, graduado, capacidade de até 500 ml. Tampa rosqueável na cor verde com conexão em metal com rosca, adaptável em fluxômetro de oxigênio. Traqueia em PVC, flexível e lisa internamente; <b>máscara facial, tamanho adulto</b> , em PVC macio, flexível e transparente; presilhas para fixação na cabeça. Embalagem individual, contendo a identificação do produto conforme a legislação vigente.	JG Moriya	UN	50	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00
89	Tomada dupla para ar comprimido, em y, com rosca padronizada pela ABNT.	JG Moriya	UN	80	R\$ 42,75	R\$ 3.420,00
90	Tomada dupla para oxigênio, em y, com rosca padronizada pela ABNT.	JG Moriya	UN	80	R\$ 38,62	R\$ 3.089,60
91	Tomada dupla para vácuo, em "y", com rosca padronizada pela ABNT e NBr 11725.	JG Moriya	UN	50	R\$ 42,80	R\$ 2.140,00
96	Manômetro de oxigênio. Válvula reguladora para rede canalizada de oxigênio; com regulagem de redução da pressão; manômetro aneroide graduado de 0 a 7 kgf/cm <sup>2</sup> , com marcação de limite de pressão (com cores diferentes) entre 3,5 a 4,0 kgf/cm <sup>2</sup> ; filtro e conexões para acoplamento à rede com válvula de fechamento manual automático; rosca em conformidade com a norma técnica abnt; capacidade de reparo de manutenção com kit de reparo. Produto de manuseio seguro, estar de acordo com as normas da abnt e possuir registro conforme a legislação vigente	JG Moriya	UN	60	R\$ 114,73	R\$ 6.883,80
97	Manômetro de ar comprimido. Válvula reguladora para rede canalizada de ar comprimido; com regulagem de redução de pressão; manômetro aneroide graduado de 0 a 7 kgf/cm <sup>2</sup> , com marcação de limite (através de cores diferentes) entre 3,5 e 4,0	JG Moriya	UN	60	R\$ 114,72	R\$ 6.883,20

*[Assinatura manuscrita]*



kgf/cm2; filtro e conexões para acoplamento à rede com válvula de fechamento manual automático; rosca em conformidade com a norma técnica abnt; capacidade de reparo de manutenção com kit de reparo. Produto de manuseio seguro, estar de acordo com as normas da abnt e possuir registro conforme a legislação vigente.					
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 36.960,30</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.9.2 a pedido do fornecedor.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

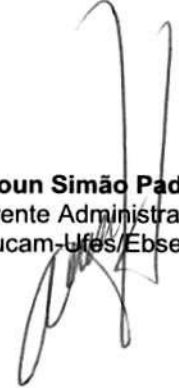
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 13 de Novembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

Assinado digitalmente por: MARISTELA  
BELOTTO PELOZZO:92263070915  
O tempo: 05-11-2019 10:44:04

**Michael W. G. Neves**  
Cirúrgica São Felipe Produtos  
para Saúde Eireli

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.343204/2018-74  
Pregão Eletrônico n.º 39/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 39/2019, homologada em 17/10/2019**, processo administrativo n.º 23068.343204/2018-74, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material Médico Hospitalar para atender aos diversos serviços de assistência médica e de enfermagem do HUCAM/UFES/EBSERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 39/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: J. G. MORIYA REPRESENTAÇÃO, IMPORTADORA, EXPORTADORA COMERCIAL LTDA / CNPJ: 67.882.621/0001-17 / Endereço: RUA COLORADO, N.º 279/291 – IPIRANGA – SÃO PAULO/SP / CEP: 04225-050 / E-mail: comercial@jgmoriya.com.br, tatiane@jgmoriya.com.br / Tel: (11) 2914-3716 RAMAL: 100 / Representante Legal: Karine Moriya / CPF: 249.555.168-82 / RG: 11.416.075/2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Kit Venturi. Máscara facial adulto, confeccionada em PVC/vinil, macio e transparente, formato anatômico, propiciando conforto. Anel metálico para melhor ajuste à face. 06 diluidores codificados em cores, conforme a concentração de fio <sup>2</sup> . 01 tubo corrugado para conexão dos diluidores. 01 tubo de extensão de oxigênio, com no mínimo 2,00 metros, com conector universal. Possuir adaptador para nebulização. Embalagem individual, contendo identificação d produto conforme	BESMED	UN	30	R\$ 11,45	R\$ 343,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	legislação vigente.					
02	Kit Venturi. Máscara facial infantil/pediátrica, confeccionada em PVC/vinil, macio e transparente, formato anatômico, propiciando conforto. Anel metálico para melhor ajuste à face. 06 diluidores codificados em cores, conforme a concentração de fio <sup>2</sup> . 01 tubo corrugado para conexão dos diluidores. 01 tubo de extensão de oxigênio, com no mínimo 2,00 metros, com conector universal. Possuir adaptador para nebulização. Embalagem individual, contendo identificação d produto conforme legislação vigente.	BESMED	UN	30	R\$ 11,45	R\$ 343,50
07	Balão, tipo bolsa de ventilação para aparelho de anestesia, em silicone, com capacidade de 2 litros. Todo material deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134° c.	BESMED	UN	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
45	<b>Fluxômetro para oxigênio, com saída de fluxo de ar de 0 a 15 litros /minutos.</b> Corpo em metal polido e cromado de alta resistência. Cápsula e bilha em policarbonato resistente e transparente, com escala nítida de 0 a 15 litros/min. Flutuador em forma de esfera em aço inoxidável. Botão de regulagem do fluxo de fácil acionamento. Conexões de entrada e saída conforme padrão ABNT Tampa de proteção da rosca do conector de gás em plástico maleável, padrão ABNT.	MORIYA	UN	150	R\$ 34,20	R\$ 5.130,00
46	<b>Fluxômetro para Ar Comprimido, com saída de fluxo de ar de 0 a 15 litros /minutos.</b> Corpo em metal polido e cromado de alta resistência. Cápsula e bilha em policarbonato resistente e transparente, com escala nítida de 0 a 15 litros/min. Flutuador em forma de esfera em aço inoxidável. Botão de regulagem do fluxo de fácil acionamento. Conexões de entrada e saída conforme padrão ABNT Tampa de proteção da	MORIYA	UN	150	R\$ 34,20	R\$ 5.130,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitario Cassiano Antônio Moraes



	rosca do conector de gás em plástico maleável, padrão ABNT.					
48	Traqueia para circuito de ventilador pulmonar, corrugada externamente e lisa internamente, confeccionado em silicone com diâmetro de 22 mm e comprimento de 120 cm. autoclavável à 134°C.	MJV	UN	30	R\$ 53,90	R\$ 1.167,00
51	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro de oxigênio. Corpo em metal cromado e polido. Manômetro em aço inoxidável com pintura epóxi. Escala de pressão de 0 a 315 kg/cm <sup>2</sup> , pressão fixa de 3,5 kg/cm <sup>2</sup> e válvula de segurança. Conexões de entrada e saída padrão conforme a ABNT. Fluxômetro para oxigênio, com saída de fluxo de ar de 0 a 15 litros /minutos. Produto deve estar de acordo com as normas da ABNT.	MORIYA	UN	80	R\$ 155,80	R\$ 12.464,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 25.778,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2 A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

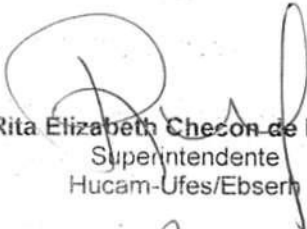
#### 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

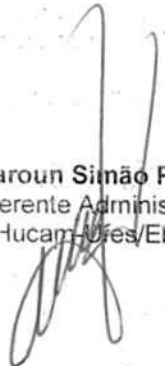
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 13 de novembro de 2019.

  
Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
Karine Moriya  
J. G. Moriya Representação, Importadora,  
Exportadora Comercial Ltda

  
Maroun Simão Padilha  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.343204/2018-74  
Pregão Eletrônico n.º 39/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 39/2019, homologada em 17/10/2019**, processo administrativo n.º 23068.343204/2018-74, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material Médico Hospitalar para atender aos diversos serviços de assistência médica e de enfermagem do HUCAM/UFES/EBSERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 39/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: LIFECIR LTDA / CNPJ: 05.416.294/0001-50 / Endereço: Rua Domingos Vieira, n.º 587, Sala 1112, Santa Efigenia, Belo Horizonte-MG / CEP: 10.150-240 / Telefone: 31 3566-2004 / E-mail: licitacoes@lifecir.com.br / Representante Legal: Luiz Carlos Nahm / CPF: 381.635.277-49 / RG: M-9.306.323					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
84	Colar cervical de espuma, para imobilização provisória do pescoço. Revestido em malha de algodão, com fecho em velcro. Tamanho pequeno.	MSO	UN	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
85	Colar cervical de espuma, para imobilização provisória do pescoço. Revestido em malha de algodão, com fecho em velcro. Tamanho médio.	MSO	UN	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
86	Colar cervical de espuma, para imobilização provisória do pescoço. Revestido em malha de	MSO	UN	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



algodão, com fecho em velcro. Tamanho grande.						
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 270,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 13 de Novembro de 2019.

**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

**Luiz Carlos Nahm**  
Lifecir Ltda

**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES

Processo n.º 23068.343204/2018-74  
Pregão Eletrônico n.º 39/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 39/2019, homologada em 17/10/2019, processo administrativo n.º 23068.343204/2018-74, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material Médico Hospitalar para atender aos diversos serviços de assistência médica e de enfermagem do HUCAM/UFES/EBSERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 39/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: LOCMED HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 04.238.951/0001-54 / Endereço: Avenida Santos Dumont, n.º 1719 – Lojas 04, 05 e 07 a 10 – Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.150-160 / E-mail: licitacao@locmed.com.br / Tel: (85) 3033-2727 / Representante Legal: Vânia Maria Cristino Maciel / CPF: 668.099.323-72 / RG: 990.022.360-43					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
73	Conector em y 90° (graus) para circuito de anestesia, adulto. Medidas de 22 mm x 22 mm x 15 f, peça única, em material, transparente e resistente, autoclavável à 134 ° c.	VENTCARE	UN	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 1.050,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



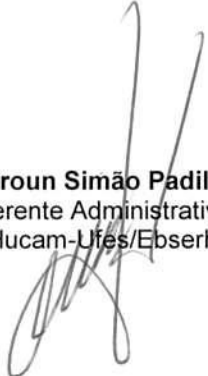
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, *07* de *Novembro* de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Vânia Maria Cristino Maciel**  
Locmed Hospitalar Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.343204/2018-74  
Pregão Eletrônico n.º 39/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 39/2019, homologada em 17/10/2019**, processo administrativo n.º 23068.343204/2018-74, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material Médico Hospitalar para atender aos diversos serviços de assistência médica e de enfermagem do HUCAM/UFES/EBSERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 39/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: <b>PLACIDOS COMERCIAL LTDA / CNPJ: 03.132.196/0001-66 / Endereço: Rua Nilo Peçanha, n.º 20, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ / E-mail: placidos.comercial@yahoo.com / Telefax: (21) 3268-5991 / Representante Legal: Kléber Luiz Camara Loureiro / CPF: 182.102.017-00 / RG 024898900 IFP.</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
81	Nebulizador contínuo, tipo macronebulizador. Uso em <b>rede de Ar Comprimido</b> . Composto por: frasco em plástico injetado de alta resistência, graduado, capacidade de até 500 ml. Tampa rosqueável na cor amarela, com conexão em metal com rosca, adaptável em fluxômetro de ar comprimido. Traqueia em PVC, flexível e lisa internamente; <b>máscara facial, tamanho adulto</b> , em PVC macio, flexível e transparente; presilhas para fixação na cabeça. Embalagem individual, contendo a identificação do produto conforme a legislação vigente.	VENTCARE	UN	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



82	Nebulizador contínuo, tipo macronebulizador. <b>Uso em rede de Oxigênio.</b> Composto por: frasco em plástico injetado de alta resistência, graduado, capacidade de até 500 ml. Tampa rosqueável na cor verde com conexão em metal com rosca, adaptável em fluxômetro de oxigênio. Traqueia em PVC, flexível e lisa internamente; <b>máscara facial, tamanho infantil</b> , em PVC macio, flexível e transparente; presilhas para fixação na cabeça. Embalagem individual, contendo a identificação do produto conforme a legislação vigente.	VENTCARE	UN	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
95	Micronebulizador, kit para nebulização composto por: copo dosador com capacidade para 10 ml, em PVC transparente; máscara com orifícios para passagens do ar, evitando concentração de gás carbônico, tamanho adulto; mangueira/extensão em material atóxico e transparente, com mínimo de 120 cm de comprimento, rosca padrão, adaptável em rede de ar comprimido.	DARU	UN	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 9.072,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.9.1 por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

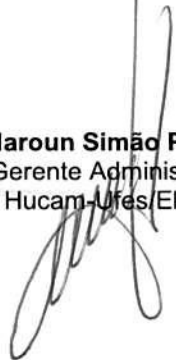
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 13 de Novembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

**KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO:18 210201700**  
Digitally signed by  
KLEBER LUIZ CAMARA  
LOUREIRO:1821020170  
Date: 2019.10.29  
13:47:47 -03'00'  
**Kléber Luiz Camara Loureiro**  
Placidos Comercial Ltda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal do Espírito Santo  
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

**Processo n.º 23068.343204/2018-74  
 Pregão Eletrônico n.º 39/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 39/2019, homologada em 17/10/2019**, processo administrativo n.º 23068.343204/2018-74, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material Médico Hospitalar para atender aos diversos serviços de assistência médica e de enfermagem do HUCAM/UFES/EBSERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 39/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: PROTEC EXPORT Ind. Com. Imp. e Exp. de Equip. Médicos Hospitalares Ltda. E.P.P. – CNPJ: 06.207.441/0001-45/ Endereço Rodovia Bunjiro Nakao n.º 49.800 Bairro: Chácara Remanso Cidade: Cotia Estado: SP CEP: 06726-300 Fone/Fax: (11) 3132-9899/ (11) 3714-1375 / E-mail: licitacao@protec.com.br / Representante Legal: Regis Tadeu Pereira de Campos/ CPF: 012.575.058-74/ RG: 9.405.256 SSP/SP.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	Balão, tipo bolsa de ventilação para aparelho de anestesia, em silicone, com capacidade de 0,50 litros. Todo material deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134° c.	PROTEC	UN	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
06	Balão, tipo bolsa de ventilação para aparelho de anestesia, em silicone, com capacidade de 1 litro. Todo material deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134° c.	PROTEC	UN	5	R\$ 84,40	R\$ 422,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



08	Balão, tipo bolsa de ventilação para aparelho de anestesia, em silicone, com capacidade de 3 litros. Todo material deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134° c.	PROTEC	UN	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
20	Frasco com válvula de aspiração em ar comprimido, tipo Venturi. Tampa injetada em nylon, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor e 500 ml, autoclavável. Conexão padrão em rede canalizada de ar comprimido.	PROTEC	UN	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
21	Frasco com válvula de aspiração à vácuo. Tampa injetada em nylon, manômetro de 0 a 30 hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e boia de segurança. Frasco coletor de 500 ml, autoclavável. Conexão padrão em rede canalizada de vácuo.	PROTEC	UN	60	R\$ 83,00	R\$ 4.980,00
23	Circuito de ventilador tipo universal, para assistência ventilatória, paciente infantil, composto por: 01 tubo proximal em silicone com cerca de 120 cm; 04 traqueias em silicone 60 cm, corrugado externamente e liso internamente, 01 traqueias em silicone 45 cm, corrugado externamente e liso internamente; 02 drenos em policarbonato; 01 conector em "y" para infantil, em policarbonato, 01 conector, tipo cotovelo, 22mmx 15 f x 15mm com orifícios e tampa vedante de silicone. Todo material deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134° c.	PROTEC	CJ	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
24	Circuito de ventilador tipo universal, para assistência ventilatória, paciente adulto, composto por: 01 tubo proximal em silicone com cerca de 120 cm; 04 traqueias em silicone 60 cm, corrugado externamente e liso internamente, 01 traqueias em silicone 45 cm, corrugado externamente e liso internamente; 02 drenos em policarbonato; 01 conector em "y" para circuito adulto, em policarbonato, 01 conector, tipo	PROTEC	CJ	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00

*(Assinatura manuscrita)*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	cotovelo, 22mmx 22mmf x 15f com orifícios e tampa vedante de silicone. Todo material deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134° c.					
47	Fluxômetro para <b>óxido nítrico, com saída de fluxo de ar de 0 a 15</b> litros /minutos. Corpo em metal polido e cromado de alta resistência. Cápsula e bilha em policarbonato resistente e transparente, com escala nítida de 0 a 15 litros/min. Flutuador em forma de esfera em aço inoxidável. Botão de regulagem do fluxo de fácil acionamento. Conexões de entrada e saída conforme padrão ABNT. Tampa de proteção da rosca do conector de gás em plástico maleável, padrão ABNT.	PROTEC	UN	50	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
50	Umidificador para oxigênio, composto por: frasco com capacidade de 250 ml, em plástico, com indicação de níveis máximo e mínimo. Tampa em nylon ou polipropileno de alta resistência, conexão de entrada de oxigênio com rosca de metal padrão ABNT. Adaptável a válvula reguladora de cilindro ou Fluxômetro de rede canalizada. Todo material deve ser resistente e seguro, apresentar registro Anvisa. Embalagem individual, contendo identificação do produto conforme legislação vigente.	PROTEC	UN	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
62	Reanimador manual, uso pediátrico, autoclavável. Balão confeccionado em silicone, de alta qualidade, com capacidade de no mínimo 500 ml, dotado de válvula (superior) não reinalatória limitadora de pressão (pop-off) 40 cmh2, e válvula (inferior) de entrada de o2. Máscaras (tamanho 2 e 3) com formato anatômico em material macio, resistente e translúcido, com encaixe perfeito a válvula permitindo giro de 360 graus nos dois sentidos. Bolsa reservatório de oxigênio, translúcida, com capacidade mínima de 2500 ml. Todo conjunto deve ser	PROTEC	UN	15	R\$ 147,85	R\$ 2.217,75

*[Assinatura manuscrita]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	desmontável, resistente ao processo de esterilização por autoclave. Possuir registro no ministério da saúde/Anvisa.					
63	Reanimador manual, uso adulto, autoclavável. Balão confeccionado em silicone, de alta qualidade, com capacidade de no mínimo 1600 ml, dotado de válvula (superior) não reinalatória limitadora de pressão (pop-off) 60 cmh <sup>2</sup> , e válvula (inferior) de entrada de O <sub>2</sub> . Máscaras (tamanho 4 e 5) com formato anatômico em material macio, resistente e translúcido, com encaixe perfeito a válvula permitindo giro de 360 graus nos dois sentidos. Bolsa reservatório de oxigênio, translúcida, com capacidade mínima de 2500 ml. Todo conjunto deve ser desmontável, resistente ao processo de esterilização por autoclave. Possuir registro no ministério da saúde/Anvisa.	PROTEC	UN	35	R\$ 169,23	R\$ 5.923,05
66	Conjunto de anestesia/ventilação manual, tipo baraka, duplo "t", tamanho adulto. Balão em silicone com capacidade de 3,0 litros; 01 conector 90 graus, válvula unidirecional em policarbonato e válvula de segurança; máscara com formato anatômico em silicone; tubo corrugado em silicone medindo 30 cm; 02 intermediários "t" de Ayres. Todo material deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134° c.	PROTEC	UN	15	R\$ 209,37	R\$ 3.140,55
93	Micronebulizador, kit para nebulização composto por: copo dosador com capacidade para 10 ml, em PVC transparente; máscara com orifícios para passagens do ar, evitando concentração de gás carbônico, tamanho adulto; mangueira/extensão em material atóxico e transparente, com mínimo de 120 cm de comprimento, rosca padrão, adaptável em rede de oxigênio.	PROTEC	UN	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
94	Micronebulizador, kit para nebulização composto por: copo dosador p/ medicação com	PROTEC	UN	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



capacidade para 10 ml, em PVC transparente; máscara com orifícios para passagens do ar, evitando concentração de gás carbônico, tamanho infantil; mangueira/extensão em material atóxico e transparente, com mínimo de 120 cm de comprimento, rosca padrão, adaptável em rede de oxigênio.						
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 39.428,35</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



## 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 07 de Novembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

REGIS TADEU PEREIRA Assinado de forma digital  
DE por REGIS TADEU PEREIRA  
CAMPOS:0125750587 DE CAMPOS:01257505874  
4 Dados: 2019.10.29 15:06:50  
-03'00'

**Regis Tadeu Pereira De Campos**  
Protec Export Ind. Com. Imp. e Exp. de Equip.  
Médicos Hospitalares Ltda-Epp

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.343204/2018-74  
Pregão Eletrônico n.º 39/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 39/2019, homologada em 17/10/2019**, processo administrativo n.º **23068.343204/2018-74**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material Médico Hospitalar para atender aos diversos serviços de assistência médica e de enfermagem do HUCAM/UFES/EBSERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 39/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: <b>SIMILAR &amp; COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP / CNPJ: 08.877.271/0001-31 / Endereço: Rua Sebastião Martins Viana, 517, Recreio Anhanguera, Ribeirão Preto/SP / CEP: 14097-020 / E-mail: vendas@similarcompativel.com.br / Tel: (16) 3969-1836 / Representante Legal: Claudia Helena Borgi Pessoa / CPF: 109.125.148-76 / RG: 17.980.138-7</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
74	Caneta autoclavável para bisturi, c/ comando por pedal, compatível com modelo Wern.	S&C	UN	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 800,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA**

3.1. 3.1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLAUDIA HELENA BORGÍ PESSOA:10912514876  
Assinado de forma digital por CLAUDIA HELENA BORGÍ PESSOA:10912514876  
Dados: 2019.10.31 10:23:25 -03'00'



#### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/RS, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/RS nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Vitória, 13 de Novembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

CLAUDIA HELENA  
BORG  
PESSOA:10912514876

Assinado de forma digital por  
CLAUDIA HELENA BORG  
PESSOA:10912514876  
Dados: 2019.10.31 10:24:34 -03'00'

**Claudia Helena Borgi Pessoa**  
Similar & Compatível Indústria de  
Equipamentos Médicos  
Odontológicos Ltda-Epp

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal do Espírito Santo  
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.343204/2018-74

Pregão Eletrônico nº 39/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2019, homologada em 17/10/2019**, processo administrativo n.º 23068.343204/2018-74, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material Médico Hospitalar para atender aos diversos serviços de assistência médica e de enfermagem do HUCAM/UFES/EBSERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº 39/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: HOSPITEC COMERCIO REPRESENTACOES LTDA / CNPJ: 28.431.575/0001-88 / Endereço: Rod. Governador Mario Covas, nº 912, Rosário de Fátima, Serra/ES / CEP: 29.161-160 / E-mail: vendas@hospitec.net, fsilva@hospitec.net, licitacao@hospitec.net / Telefone: (27) 3421-4800 / (27) 3421-4801 / Representante Legal: Marcos Valério Carraretto / CPF: 488.999.177-87 / RG: 292178-SPTC-ES.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
58	Bolsa pressurizadora para infusão de líquidos. Reusável, confeccionada em material poliuretano, denso, transparente que permite a visualização do frasco e volume do líquido. Válvula de segurança com indicador de pressão codificado por cor que permite a realização de processo de desinfecção sem danificar as cores. Orifício ou alça de sustentação ao suporte e ao frasco de soro. <b>Infusor de pressão para 500 ml.</b> Todo material deve ser resistente, atóxico e propiciar segurança e manuseio	DIXTAL	UN	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00

*R*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



seguro.						
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 10.200,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/RRH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/HC/UCAM/UFES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

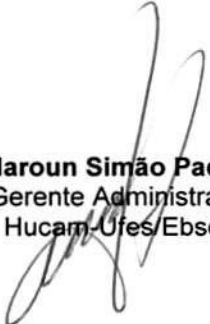
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 13 de Novembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Marcos Valério Carraretto**  
Hospitec Comercio Representações Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153046**

Número do Contrato: 3/2017.  
 Nº Processo: 23068016292201699.  
 DISPENSA Nº 4/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CNPJ  
 Contratado: 02980103000190. Contratado: FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE  
 TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas reorganizadas, aumentando o  
 valor do contrato e prorrogar a vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93.  
 Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R\$4.700.000,00. Fonte: 8250000169 -  
 2019NE802698. Data de Assinatura: 20/12/2019.

[SICON - 26/12/2019] 153046-15225-2019NE800001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153046**

Número do Contrato: 54/2016.  
 Nº Processo: 23068020704201695.  
 DISPENSA Nº 379/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CNPJ  
 Contratado: 03323503000196. Contratado: FUCAM - FUNDAÇÃO DE APOIO  
 CASSIANO ANTONIO MORAES. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas  
 reorganizadas, aumentando o valor do contrato, bem como prorrogar a vigência  
 contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor  
 Total: R\$21.940,96. Fonte: 8280000001 - 2019NE803250. Data de Assinatura:  
 26/12/2019.

[SICON - 26/12/2019] 153046-15225-2019NE800001

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Nº 333: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43  
 Instituição: SUPER ESTAGIOS LTDA CNPJ: 11.320.576/0001-52 Objeto: realização de  
 convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da  
 data da publicação.

Nº 334: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43  
 Instituição: BIOATIVA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 00.349.888/0001-72 Objeto: realização  
 de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: a partir  
 da data da publicação.

Nº 335: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43  
 Instituição: SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 03.480.539/0001-07 Objeto:  
 realização de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência:  
 a partir da data da publicação.

Nº 336: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43  
 Instituição: PRETTI FARMACIA & MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ: 13.831.068/0001-64 Objeto:  
 realização de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência:  
 a partir da data da publicação.

Nº 337: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43  
 Instituição: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 32.319.931/0001-43  
 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019.  
 Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 338: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43  
 Instituição: EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA CNPJ: 04.033.958/0001-30 Objeto:  
 realização de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência:  
 a partir da data da publicação.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 35/2019**

Processo nº 23068.077597/2019-10. Participes: Universidade Federal do Espírito  
 Santo/UFES e a Universidade do Porto / Faculdade de Engenharia (Portugal). Objeto:  
 Estabelecer um Programa de Intercâmbio de Estudantes, designado MOBILE, no âmbito dos  
 Cursos de Engenharia e Tecnologia, bem como promover relações acadêmicas entre as  
 duas Instituições. Data da assinatura: 26/12/2019. Vigência: 01 (um) ano acadêmico.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES****EXTRATO DE COMODATO Nº 63/2019 - UASG 153047**

Processo nº 23068.345179/2019-50 Pregão SISRP nº 41/2019 - HUCAM/UFES. Contratante:  
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30.  
 Contratada: KYLIMEDI MATERIAL MÉDICO EIRELI, CNPJ/MF 07.079.067/0001-02. Objeto: A  
 COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de  
 comodato para o item 03, 30 (trinta) dispensers de parede do tipo manual para atender ao  
 HUCAM/EBSEH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência,  
 Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020.  
 Data da Assinatura: 01/10/2019.

**EXTRATO DE COMODATO Nº 62/2019 - UASG 153047**

Processo nº 23068.345179/2019-50 Pregão SISRP nº 41/2019 - HUCAM/UFES. Contratante:  
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30.  
 Contratada: HOTT SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF 15.345.613/0001-38. Objeto: A  
 COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de  
 comodato para o item 01, 50 (cinquenta) dispensers de parede do tipo manual para  
 atender ao HUCAM/EBSEH, conforme especificações e condições constantes do Termo de  
 Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/10/2019 a  
 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.012793/2019-12, Pregão nº 95/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de  
 preços para eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as diversas  
 áreas assistenciais do HUCAM/UFES - Vigência: 05/11/2019 a 05/11/2020. Data da  
 Assinatura: 05/11/2019. LABORATORIOS B BRAUN SA / CNPJ: 31.673.254/0010-95 / CNPJ:  
 55.972.087/0001-50 - Item - Quant. - Valor Unitário: 05 - 500 - R\$26,00, 06 - 300 - R\$26,00;  
 CEI Comércio Exportação Importação de materiais Médicos Ltda. / CNPJ: 40.175.705/0001-64,  
 07 - 30 - R\$197,00; CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS /  
 CNPJ: 61.418.042/0001-31, 01 - 1700 - R\$0,28, 02 - 36000 - R\$0,19, 03 - 3000 - R\$0,21, 13 -  
 150 - R\$3,80; Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli. / CNPJ: 07.6626.776/0001-  
 60, 12 - 10 - R\$28,00; De Pauli Comercio Representacao Importacao E Exportacao Ltda. /  
 CNPJ: 03.951.140/0001-33, 14 - 60 - R\$215,00; EDNALDO SALGADO - ME / - CNPJ:  
 12.283.132/0001-57, 22 - 500 - R\$3,40; ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA -  
 EPP / CNPJ: 04.956.527/0001-45, 15 - 05 - R\$609,98, 16 - 05 - R\$609,98, 21 - 80 - R\$20,00;  
 PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME. - CNPJ: 11.619.992/0001-56, 11 - 40 -  
 R\$29,84.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.010213/2019-44, Pregão nº 76/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de  
 preços para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para  
 atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES. Vigência:  
 11/11/2019 a 11/11/2020. Data da Assinatura: 11/11/2019. Achei Distribuidora Ltda /  
 CNPJ: 06.351.401/0001-72, Item - Quant. - Valor Unitário: 17 - 50 - R\$300,00, 18 - 25 -  
 R\$188,60, 20 - 25 - R\$488,00, 24 - 60 - R\$350,00; AGFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
 PRODUTOS TERMOPLÁSTICOS LTDA / CNPJ: 32.559.110/0001-84, 13 - 150 - R\$337,50;

BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME / CNPJ: 22.172.252/0001-30, 32 -  
 02 - R\$1.100,00; Cercato Emer Indústria de Móveis Eireli / CNPJ: 06.058.159/0001-43, 21 -  
 54 - R\$195,00; DIGISERVI TRADING LTDA - CNPJ: 02.602.747/0001-45, 36 - 04 -  
 R\$225,89; ETRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI / CNPJ:  
 22.228.425/0001-95, 23 - 35 - R\$901,95; Geine H C Cunha Eireli - ME/ CNPJ:  
 28.207.226/0001-87, 27 - 20 - R\$380,00; J. L DO B. GUIMARÃES - JBX PRODUTOS EIRELI  
 / CNPJ: 15.733.417/0001-30, 30 - 45 - R\$1.808,15, 31 - 50 - R\$984,93; JP EQUIPAMENTOS  
 EIRELI / CNPJ: 17.473.920/0001-20, 33 - 50 - R\$95,25; LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA,  
 CNPJ: 32.183.517/0001-50, 35 - 15 - R\$1.537,98; MAGITECH DISTRIBUIDOR DE  
 ELETRONICOS EIRELI EPP / CNPJ: 19.910.840/0001-10, 34 - 15 - R\$876,10; METALBAH  
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 12.124.698/0001-36, 03 - 40 -  
 R\$620,00; Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 05.788.117/0001-03, 07 -  
 10 - R\$350,00; NETMINAS COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME/ CNPJ:  
 21.487.782/0001-05, 29 - 60 - R\$1.890,88; Quali Cadeiras Plásticas, representações Ltda.  
 ME / CNPJ: 27.449.808/0001-07, 08 - 60 - R\$30,70, 10 - 95 - R\$29,98; R L FIENI  
 COMERCIO E SERVICOS / CNPJ: 06.242.682/0001-25, 02 - 08 - R\$237,99, 16 - 50 -  
 R\$268,99; TECKMAX COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 28.673.951/0001-40, 19 - 10 -  
 R\$779,90, 22 - 50 - R\$431,98; VINIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA/ CNPJ:  
 13.086.281/0001-99, 11 - 100 - R\$208,00, 12 - 70 - R\$297,35, 14 - 300 - R\$73,90; VIVO  
 LICITACOES EIRELI, CNPJ: 30.041.676/0001-94, 39 - 04 - R\$1.240,00, 40 - 20 -  
 R\$550,00.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23068.344278/2019-26, Pregão nº 42/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de  
 preços para eventual aquisição MATERIAL PARA SEGURANÇA - EQUIPAMENTO DE  
 PROTEÇÃO INDIVIDUAL - HUCAM/UFES - Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da  
 Assinatura: 01/10/2019. A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ:  
 19.527.705/0001-90 - Item - Quant. - Valor Unitário: 28 - 05 - R\$650,00, 29 - 05 - R\$650,00;  
 AMG MAS COMERCIO ATACADISTA EM GERAL EIRELI, CNPJ: 27.050.538/0001-67, 22 - 15 -  
 R\$1.673,00, 23 - 15 - R\$1.733,00, 24 - 05 - R\$1.793,00; Construbom Sul Comércio  
 Material de Construção Ltda. / CNPJ: 02.286.081/0001-25, 12 - 02 - R\$11,50, 37 - 150 -  
 R\$2,50; EXINCOM DO BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E  
 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 19.320.823/0001-22, 06 - 200 - R\$3,29, 07 -  
 02 - R\$49,50, 08 - 10 - R\$2,50, 09 - 10 - R\$14,76, 10 - 15 - R\$22,97, 13 - 20 - R\$23,00,  
 14 - 20 - R\$27,22, 26 - 01 - R\$952,00, 34 - 20 - R\$33,00, 40 - 02 - R\$105,00, 41 - 02 -  
 R\$820,00, 44 - 10 - R\$71,13, 48 - 10 - R\$6,60; OUTHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E  
 MERCADORIAS EIRELI ME CNPJ: 09.630.087/0001-55, 49 - 60 - R\$68,26; Proteggere Ind. E  
 Com. De Epis Ltda., CNPJ: 12.670.981/0002-44, 17 - 10 - R\$23,00, 25 - 10 - R\$14,32; SIS  
 COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 29.926.189/0001-20, 05 - 02 -  
 R\$2.000,00, 27 - 30 - R\$180,00, 38 - 05 - R\$460,00, 43 - 02 - R\$244,59; Tania Aparecida  
 Dias de Cruz Latoro, CNPJ: 11.371.834/0001-20, 11 - 02 - R\$435,00; TERRITORIO ELÉTRICO  
 EIRELI, CNPJ: 19.675.791/0001-88, 03 - 02 - R\$100,00; VIVO LICITACOES EIRELI, CNPJ:  
 30.041.676/0001-94, 04 - 02 - R\$1.125,00, 18 - 15 - R\$900,00; Vigência: 30/09/2019 a  
 30/09/2020. Data da Assinatura: 30/09/2019. Masterul Equipamentos de Segurança Ltda.  
 / CNPJ: 18.274.923/0001-05, 19 - 300 - R\$5,60, 51 - 700 - R\$62,22; RI Confecção e  
 Comércio de Uniformes e EPI Ltda. / CNPJ: 21.693.614/0001-76, 20 - 400 - R\$9,61, 30 - 360 -  
 R\$11,42; Vigência: 23/12/2019 a 23/12/2020. Data da Assinatura: 23/12/2019.  
 TERRITORIO ELÉTRICO EIRELI, CNPJ: 19.675.791/0001-88, 42 - 02 - R\$1.500,00.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.010652/2019-57, Pregão nº 84/2019-HUCAM/UFES/EBSEH. Objeto:  
 Registro de preços para eventual aquisição de LIXEIRAS E CONTENTORES para atender as  
 diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSEH. Vigência: 13/12/2019 a 13/12/2020. Data da  
 Assinatura: 13/12/2019. Empresa: COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ:  
 02.872.908/0001-10, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 150 - R\$ 75,00; 03 - 120 - R\$  
 75,00; 04 - 100 - R\$ 111,00; 05 - 50 - R\$ 111,00; 06 - 05 - R\$ 154,00; 09 - 05 - R\$580,00;  
 10 - 05 - R\$ 650,00; 11 - 05 - R\$ 68,00. Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE  
 EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.973.252/0001-09, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 30  
 - R\$ 7,50; 07 - 05 - R\$ 150,00; 08 - 05 - R\$ 160,00.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23068.345503/2019-15, Pregão nº 50/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de  
 preços para eventual aquisição de impressores gráficos - Blocos de Recipientes, Prescrição  
 Médica e outros formulários de uso exclusivo no HUCAM/UFES/EBSEH. Vigência:  
 13/11/2019 a 13/11/2020. Data da Assinatura: 13/11/2019. GRAFICA TRIANGULO LTDA EPP  
 / CNPJ: 05.961.368/0001-30 - Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 6.000 - R\$ 0,79; 02 -  
 5.000 - R\$ 1,80; 03 - 100 - R\$ 4,50; 04 - 300 - R\$ 9,00; 05 - 100 - R\$ 4,90; 06 - 300 - R\$  
 4,60; 07 - 500 - R\$ 4,50; 08 - 100 - R\$ 4,60; 09 - 900,00 - R\$0,03; 10 - 40.000 - R\$0,06;  
 11 - 400 - R\$ 2,20; 12 - 25 - R\$ 3,50; 13 - 500 - R\$ 2,20; 14 - 500 - R\$ 2,20; 15 - 500 -  
 R\$ 2,20; 16 - 500 - R\$ 1,20; 17 - 500 - R\$ 1,30; 18 - 500 - R\$ 1,30; 19 - 1.000 - R\$ 1,00;  
 20 - 500 - R\$ 4,60; 21 - 100 - R\$ 5,20; 22 - 50 - R\$ 3,40; 23 - 500 - R\$ 4,60; 24 - 200 -  
 R\$ 5,00; 25 - 500 - R\$ 4,60; 26 - 300 - R\$ 2,50; 27 - 300 - R\$1,50; 28 - 100 - R\$ 2,50; 29 -  
 400 - R\$ 1,50; 30 - 300 - R\$ 4,95; 31 - 250 - R\$ 4,95; 32 - 50 - R\$ 2,10; 33 - 200 - R\$  
 5,00; 34 - 400 - R\$ 1,50; 35 - 300 - R\$ 4,90; 36 - 200 - R\$ 2,50; 37 - 50 - R\$ 4,00; 38 -  
 50.000 - R\$ 0,01; 39 - 800.000 - R\$ 0,01; 40 - 80.000 - R\$ 0,04; 41 - 50.000 - R\$ 0,02; 42 -  
 5.000 - R\$ 0,02; 43 - 6.000 - R\$ 0,03; 44 - 1.000 - R\$ 0,12; 45 - 30.000 - R\$ 0,02; 46 -  
 200 - R\$ 1,50; 47 - 1.000 - R\$ 0,20; 48 - 500 - R\$ 1,40; 49 - 1.200 - R\$ 0,50.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.014250/2019-21, Pregão nº 117/2019-HUCAM/UFES/EBSEH. Objeto:  
 Registro de preços para eventual aquisição de EMBALAGENS para atender a Unidade de  
 Farmácia Clínica do HUCAM/EBSEH. Vigência: 13/12/2019 a 13/12/2020. Data da  
 Assinatura: 13/12/2019. Empresa: OPUSSAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA,  
 CNPJ: 10.780.790/0001-29, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 40 - R\$ 1.235,40; 02 - 40 -  
 R\$ 1.305,00; 03 - 50 - R\$ 1.460,55; 04 - 25 - R\$ 1.121,65; 05 - 15 - R\$ 1.309,90.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23068.343204/2018-74, Pregão nº 39/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de Preço  
 para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar para atender aos diversos serviços de  
 assistência médica e de enfermagem do HUCAM/UFES/EBSEH. Vigência: 07/11/2019 a 07/11/2020.  
 Data da Assinatura: 07/11/2019. ANA MARIA PIRES BEIEM - EPP, CNPJ/MF 04.360.651/0001-43,  
 Item - Quant. - Valor Unitário: 79 - 50 - R\$ 125,00; 100 - 10 - R\$ 882,00. LOCMEH HOSPITALAR LTDA,  
 CNPJ/MF 04.238.951/0001-54, Item - Quant. - Valor Unitário: 73 - 30 - R\$ 35,00. PROTEC EXPORT  
 IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MEDICOS HOSPITALARES LTDA E P.P., CNPJ/MF 06.207.441/0001-  
 45, Item - Quant. - Valor Unitário: 05 - 05 - R\$ 78,00; 06 - 05 - R\$ 84,00; 08 - 20 - R\$ 89,00; 20 - 60 -  
 R\$ 65,00; 21 - 60 - R\$ 83,00; 23 - 10 - R\$ 299,00; 24 - 30 - R\$ 299,00; 37 - 50 - R\$ 49,50; 50 - 100 -  
 R\$ 80,60; 62 - 15 - R\$ 147,85; 63 - 35 - R\$ 169,23; 66 - 15 - R\$ 209,37; 93 - 100 - R\$ 4,80; 94 - 150 -  
 R\$ 5,20. Vigência: 13/11/2019 a 13/11/2020. Data da Assinatura: 13/11/2019. CIRURGICA  
 FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, CNPJ/MF 61.418.042/0001-31, Item - Quant. -  
 Valor Unitário: 40 - 20 - R\$ 7,30; 41 - 10 - R\$ 7,30. CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE  
 EIRELI, CNPJ/MF 07.626.776/0001-60, Item - Quant. - Valor Unitário: 19 - 20 - R\$ 216,00; 31 - 20 -  
 R\$ 21,50; 34 - 30 - R\$ 22,00; 35 - 20 - R\$ 35,81; 36 - 20 - R\$ 25,20; 37 - 20 - R\$ 30,69; 38 - 20 - R\$ 36,62;  
 49 - 20 - R\$ 80,49; 61 - 50 - R\$ 31,65; 80 - 50 - R\$ 67,50; 89 - 80 - R\$ 42,75; 90 - 80 - R\$ 38,62; 91 -  
 50 - R\$ 42,80; 96 - 60 - R\$ 114,73; 97 - 60 - R\$ 114,72. HOSPIPEC COMERCIO REPRESENTACOES  
 LTDA, CNPJ/MF 28.431.575/0001-88, Item - Quant. - Valor Unitário: 58 - 30 - R\$ 340,00. J.G. MORIYA  
 REPRESENTAÇÃO, IMPORTADORA E EXPORTADORA C., CNPJ/MF 67.882.621/0001-17, Item - Quant. -  
 Valor Unitário: 01 - 30 - R\$ 11,45; 02 - 30 - R\$ 11,45; 07 - 10 - R\$ 75,00; 45 - 150 - R\$ 34,20; 46 -  
 150 - R\$ 34,20; 48 - 30 - R\$ 53,90; 51 - 80 - R\$ 155,80. LIFECH LTDA, CNPJ/MF 05.416.294/0001-50,  
 Item - Quant. - Valor Unitário: 84 - 10 - R\$ 9,00; 85 - 10 - R\$ 9,00; 86 - 10 - R\$ 9,00. PLACIDOS  
 COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 03.132.196/0001-66, Item - Quant. - Valor Unitário: 81 - 50 - R\$ 75,00;  
 82 - 20 - R\$ 75,00; 95 - 100 - R\$ 8,50; SIMILAR E. COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS  
 MEDICOS, CNPJ/MF 08.877.271/0001-31, Item - Quant. - Valor Unitário: 74 - 10 - R\$ 80,00.